



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano
Fundação Estadual de Engenharia do Meio Ambiente

DELIBERAÇÃO FEEMA Nº 467 DE 11 DE OUTUBRO DE 1990.

Aprova a revisão 0 da Instrução Administrativa para pedido de material.

O Conselho Diretor da Fundação Estadual de Engenharia do Meio Ambiente – FEEMA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII do Artigo 6º do Regimento Interno e considerando o que consta do Processo nº E-07/201717/90.

DELIBERA:

Art. 1º - Aprovar na forma do anexo a IA-7.020.R-0 – INSTRUÇÃO ADMINISTRATIVA PARA PEDIDO DE MATERIAL

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

FERNANDO ALVES DE ALMEIDA
Presidente

Revogada pela Resolução INEA nº 249